

DECRETO Nº 2.059, de 21 de maio de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DEPIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-114.000,00** (cento e quatorze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. governo	339033	0000	18.000,00
10200412200012006			
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	319094	0000	1.000,00
10400412200012013			
SECRETARIA MUN. OBRAS	449051	0000	15.000,00
10701545100121018			
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS	339030	0000	80.000,00
10800412200012037			
T O T A L			114.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO			
10602266100102032	459061	0000	114.000,
T O T A L			114.000,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de maio de 2003.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício